



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 990/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6756/2024 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 13(treze) anos, 07 (sete) meses e 29(vinte e nove) dia de efetivo serviço público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com admissão em 17/08/2011.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6756/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora JULIANA ALVES PAULINO, matrícula nº 84.930, no período de: 01/07/2025 a 30/07/2025, 01/12/2025 a 30/12/2025, 02/01/2026 a 31/01/2026, 01/07/2026 a 30/07/2026, 01/12/2026 a 30/12/2026, 04/01/2027 a 02/02/2027.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 991/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. SERGIO DE JESUS SILVA, Assessor de Controladoria da Controladoria Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 09/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 992/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARCIANE FATIMA PIRES CARNEIRO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402289

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 993/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

DEBORA CRISTINA PAULA REIS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402390

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 994/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

NAGELA RAIANE DE SOUZA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402767

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 995/2025

“Convalida licença maternidade à Servidora que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, XVIII, estabelece como direitos sociais dos servidores públicos a proteção à maternidade e à infância, bem como licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, nos termos fixados em lei;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.421, de 15 de abril de 2002, em seu art. 392-A, estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 4.524/2009 (Estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o Termo de Guarda Provisória para fins de Adoção concedida nos autos 0034086-54.2020.8.13.0035, em 16/01/2025, nos Termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença Maternidade à servidora RANULFA DE CÁSSIA CARDOSO AMUI, matrícula nº 90.897, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, por 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 19 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 996/2025

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO solicitação para a designação da servidora para o regime de dedicação exclusiva, em razão das suas atribuições junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, quais sejam: - alimentação dos Sistemas da Assistência Social (RMA, SIMSUAS, SIGCON, SRR E CNEAS); - representante no Conselho Municipal de Assistência Social na condição de Conselheira e 1ª Secretária; - abordagem social; - técnica responsável pelos projetos sociais; - coordenadora da Proteção Básica e Especial; - elaboração de documentos: PMAS, plano de ação, reprogramação dos recursos, plano de serviços, etc.; - responsável pelos relatórios (benefícios eventuais) da Secretaria; - articulação com a rede, bem como ficará com o celular disponível nos fins de semana para atendimento da empresa terceirizada de prestação de serviço funerário.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº: 90.303, ocupante do cargo de: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 16/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 997/2025

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso

das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO a solicitação para designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: LUCIANO CAETANO SANTIAGO, matrícula nº: 90.760, ocupante do cargo de: FISCAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 16/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 998/2025

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO solicitação para designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver desempenhando suas atividades na Administração Fazendária de Araguari, em atendimento ao Convênio de Mútua Cooperação nº 1910002813, o servidor: MÁRIO HUMBERTO PÉREIRA DA SILVA, matrícula nº: 66.974, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 16/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 999/2025

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO solicitação para designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: MURILO SANTOS FERNANDES, matrícula nº: 90.834, ocupante do cargo de: "MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 16/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1000/2025

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO solicitação para designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº: 78.441, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de



16/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1001/2025

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO solicitação para designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: DURVAL ROSA DE SOUZA, matrícula nº: 62.677, ocupante do cargo de: Motorista "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 16/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1002/2025

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO solicitação para designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: MARCOS EVANGELISTA VIEIRA, matrícula nº: 68.284, ocupante do cargo de: Servente de Pedreiro.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi

designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 16/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1003/2025

"Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1507/2024, que designa a servidora VALERIA FERREIRA DE NOVAIS para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1515/2024, que designa o servidor ADILSON MARTINS CARVALHO para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1533/2024, que designa o servidor DEMETRIUS GILLIARD MARCELINO SILVA para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 761/2025, que exonera o servidor NILO ALVES DA SILVA, matrícula 402294;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 787/2025, que exonera o servidor EDUARDO SOUTO FLORES NOVAIS, matrícula 402562;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: VALERIA FERREIRA DE NOVAIS, matrícula nº 402538, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ADILSON MARTINS CARVALHO, matrícula nº 402557, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: DEMETRIUS GILLIARD MARCELINO SILVA, matrícula nº 402595, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 4º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores devem expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenham sido designados, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1004/2025

"Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso

das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ADRIANA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 90825, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1005/2025

"Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ALEXANDRE LUIZ FERREIRA, matrícula nº 83925, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1006/2025

"Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da

Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2019/2024, que designa o servidor BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS para exercício de função em regime de tempo excepcional;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 70017, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1007/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CLAUDETE LORRAINA COSTA PEREIRA, matrícula nº 402473, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1008/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CRISTIANE

MARIA DA SILVA, matrícula nº 91508, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1009/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2228/2024, que designa a servidora MIRACY OLIVEIRA DA SILVA para exercício de função em regime de tempo excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional da servidora MIRACY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 32751, o qual recebe uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário base a que estiver enquadrada, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: FABIO PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 91680, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 3º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1010/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 844/2025, que designa a servidora IANDRA DE ALMEIDA CORREA SILVA para

exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 908/2025, que exonera o servidor GUILHERME FREIRE DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 90899;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso II da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: IANDRA DE ALMEIDA CORREA SILVA, matrícula nº 90913, para receber uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1011/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 846/2025, que designa o servidor JOAO PAULO DE ALMEIDA JACINTO para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 908/2025, que exonera o servidor GUILHERME FREIRE DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 90899;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso II da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOAO PAULO DE ALMEIDA JACINTO, matrícula nº 90762, para receber uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1012/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver



legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 66150, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1013/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JUNIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 74560, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1014/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KATIANE BEATRIZ DUARTE JORGE, matrícula nº 90856, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do

vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1015/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LAZARA JACINTO DE MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 64890, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1016/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 850/2025, que designa a servidora LISIS CARDOSO SALOMAO para exercício de função em regime de tempo excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LISIS CARDOSO SALOMAO, matrícula nº 63169, para receber uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio

de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1017/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso II da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: LUANA THOMAZETTO ROSSATO, matrícula nº 90221, para receber uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1018/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA TEREZINHA GOMES MOTA, matrícula nº 50334, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1019/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: NATHAN SOUZA COSTA, matrícula nº 402514, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1020/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: SERGIO ABADIO ALVES, matrícula nº 75370, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1021/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: HENRIQUE SIMAO DA COSTA, matrícula nº 43524, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1022/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: IGOR GONÇALVES PEREIRASANTOS, matrícula nº 402480, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1023/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 847/2025, que designa o servidor JOSE ALMIR MOREIRA JUNIOR para exercício

de função em regime de tempo excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE ALMIR MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 86320, para receber uma gratificação correspondente a 60% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1024/2025

“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: JOSE MARIA RAMOS, matrícula nº 75787, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

EDUCAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para aquisição de 1 (uma) roçadeira e 1 (uma) mesa de PING PONG oficial para cumprimento de emenda impositiva para a Escola Municipal Ozório Vieira Carrijo da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 19 de maio de 2025. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 2103 pág. 14, de 13 de maio de 2025, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - Contratado: ERLEY JOSÉ DO NASCIMENTO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL.

Verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022.

Leia-se: 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 127/2024, modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - RP: 046/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORMES SOLICITAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: AR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.048.684/0001-93, SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.780.286/0001-80, DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 44.259.236/0001-12, CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.592.584/0002-76, CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 49.673.898/0001-58 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.368.367/0001-63, PRIMER SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.725.628/0001-18, HIGOR SILVA CANEDO - CNPJ: 28.915.430/0001-52, perfazendo o valor global de R\$ 433.591,28 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Oito Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: JOMAR CARNES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 02.943.759/0001-33 - 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - RP Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 070/2024. É objeto do presente TERMO ADITIVO é o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024, ITENS 02, 04, 12 e 19 (CARNE BOVINÁ). O objeto geral da contratação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE E DERIVADOS) PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CEM'S (CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL) E DOS CMEI'S (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) LOCALIZADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, que fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - RP Nº 025/2024. OS PREÇOS DOS ITENS 02, 04, 12 e 19 (CARNE BOVINA) REEQUILIBRADOS PASSAM A TER O SEGUINTE VALORES: ITEM 2 - CARNE BOVINA MÚSCULO - VALOR: R\$23,50 - VALOR REEQUILIBRADO PARA R\$ 36,78 (Trinta e seis reais e setenta e oito centavos); ITEM 4 - CARNE BOVINA PATINHO - VALOR: R\$32,50 VALOR REEQUILIBRADO PARA R\$ 46,88 (Quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos); ITEM 12 - CARNE BOVINA FÍGADO - VALOR: R\$13,39 VALOR REEQUILIBRADO PARA R\$ 14,85 (Quatorze reais e oitenta e cinco centavos); ITEM 19 - CARNE BOVINA COXÃO MOLE - VALOR: R\$35,85 VALOR REEQUILIBRADO PARA R\$ 45,32 (Quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.550 - Transferência do Salário Educação - Ficha 304 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 308 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Ficha 322 - Dotação Orçamentária 02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.552 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Ficha 350 - Dotação Orçamentária 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.552 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Araguari (MG), 17 de março de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº008/2025
 PROCESSO DE COMPRAS 062/2025
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 1830/2025
 Nota de empenho: 2025NE1830. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: NEGÓCIO PÚBLICO LTDA. - HITÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA FACHADA DO CMEI EDEMILSON MARQUES POSTIGO, LOCALIZADO NA RUA RICARDO DE CASTRO, 445-BELA SUÍÇA III, CEP: 38.441-516-ARAGUARI - MINAS GERAIS PARA REALIZAR A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA FACHADA DO CMEI EDEMILSON MARQUES POSTIGO. Ficha: 354 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos - Valor Total do Empenho: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

SAÚDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 040/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 266/2021. CONTRATADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2022, vinculado ao Credenciamento nº 022/2021, Processo nº 266/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Vigência Contratual: O prazo de vigência será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando assim compreendido o prazo de vigência entre os dias 09 de maio de 2025 até 23 de junho de 2025. Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 822 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 - Fonte 1.600 e Ficha: 508 - Dotação Orçamentária 02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.3.9.00 - Fonte 1.500. Araguari (MG), 09 de maio de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 039/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 266/2021. CONTRATADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2022, vinculado ao Credenciamento nº 022/2021, Processo nº 266/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Vigência Contratual: O prazo de vigência será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando assim compreendido o prazo de vigência entre os dias 09 de maio de 2025 até 23 de junho de 2025. Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 822 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 - Fonte 1.600 e Ficha: 508 - Dotação Orçamentária 02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.3.9.00 - Fonte 1.500. Araguari (MG), 09 de maio de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA - CNPJ n.º. 00.993.533/0001-11 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 - ADESÃO Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 065/2025 - Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, ORIUNDO DA FUNDÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP) DA PREFEITURA DE ARAGUARI-MG, COM OBJETIVO DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ARP. PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026, perfazendo um valor global de: R\$10.000,00 (dez mil reais). Ficha 803 - Dotação Orçamentária 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39

.00 – Fontes de Recurso: 1.600/1.621. Araguari (MG), 16 de maio de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ n.º 56.998.701/0034-84 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - RP Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 015/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITORES E SENSORES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG A FIM DE CUMPRIR ÀS ORDENS JUDICIAIS REQUISITADAS PELOS USUÁRIOS DO SUS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 15/05/2025 até 15/05/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 201.542,40 (duzentos e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Araguari (MG), 15 de maio de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 – Processo nº 027/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: LH7 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, - CNPJ: 23.369.163/00001-41. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA TÉCNICA, PARA EXECUTAR CONSULTORIA E AUDITORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, REGULADO PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93, EM ESPECIAL PELOS ARTIGOS 13, III E V, § 3º, 25, II, §1º E 26, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 2º DA LEI 14.039 DE 17 AGOSTO DE 2020 E COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (DOZE) meses, e o prazo de execução do objeto contratual, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/05/2025 a 09/05/2026 firmado entre as partes, em 10/05/2023. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, com a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos incisos I, II, caput do artigo 57 e § 1º do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e Alexandre Lopes Valadão, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA - CNPJ: 17.164.872/0001-98- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, RP Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 049/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MEIO

DE IMAGEM E SISTEMA DE ALARME, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO NAS 24H, 07 DIAS POR SEMANA, NOS EDIFÍCIOS SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Lote: 01, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 12/05/2025 a 11/05/2026. Valor total registrado: R\$ 266.950,00 (Duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Fundação Aragarina de Educação e cultura - FAEC - 13 de maio de 2025.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PLACAS SEMI ELETRÔNICAS E SENELOIDES DA CATRACA SEMI ELETRÔNICA, PARA INSTALAÇÃO NO TORNIQUETE DE ACESSO AO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARIO BRUM NEGREREIRO, EM ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: comprasfamep3@gmail.com ou pelo telefone nº (34) 3690-3131. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE ACOMPANHAM A RODA, COMO O BERIMBAU, O ATABAQUE E O PANDEIRO, SÃO ESSENCIAIS PARA CRIAR A ATMOSFERA MUSICAL CARACTERÍSTICA DA CAPOEIRA E PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS DOS JOGADORES, EM ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: comprasfamep3@gmail.com ou pelo telefone nº (34) 3690-3131. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Contratada: Nivaldo de Sousa Resende Júnior – CNPJ: 26.594.435/0001-03 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - Processo Administrativo nº 439/2025 – Nota Empenho nº 419/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA COM REJEIÇÃO DE CALOR E REJEIÇÃO DE INFRAVERMELHO À SER INSTALADA NAS ESQUADRIAS E VIDROS DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO. Valor Global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias. FICHA: 1335 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.27.813.0019.08.2.102.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Araguari, 13 de maio de 2025 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Contratada: FECHAUTO LTDA – CNPJ: 17.792.482/0001-62 – COMPRA DIRETA Nº 006/2025 - Processo Administrativo nº 435/2025. Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA REFERENTE A TROCA DE PARA BRISAS DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 L PREMIER. Nota de Empenho: 359/2025 - Valor Global: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). O prazo de vigência da é de 30 (trinta) dias. FICHA: 1312 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.27.122.0002.2.015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Araguari, 29 de abril de 2025 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, COMUNICA aos interessados que realizará o processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO/EXECUÇÃO DE MARKETING, GESTÃO DAS REDES SOCIAIS E COBERTURA DOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FAMEP, ENGLOBALANDO TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS SOB SUA RESPONSABILIDADE. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP através do e-mail: famep@araguari.mg.gov.br ou pelo Telefone nº (34) 3690-3131. Araguari, 19 de maio de 2025. André Gama Corcino – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO 015/2024, (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – PROCESSO 120/2024. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CNPJ sob o nº 46.455.268/0001-19, Contratada: AERO BUS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 10.716.425/0001-55 OBJETO: Termo de Prorrogação, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. Valor do saldo remanescente: R\$124.657,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais). DATA DE ASSINATURA 14/05/2025. Período vigência: 27/05/2025 A 27/05/2026. Amparo Legal: ART 84, Da Lei 14.133/21. Assinam: André Gama Corcino pela Contratante e Alessandro do Nascimento pela Contratada. Araguari/MG, 14 de maio de 2025.